

PORTARIA/23ª VARA Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2005.

O Juiz Federal da 23ª Vara - Juizado Especial Federal Cível, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado n.º 03, de 26/03/2002, da Corregedoria –Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

a) Que a simplicidade, a informalidade e a celeridade processuais são princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais;

b) A necessidade de criar procedimentos alternativos visando à otimização dos serviços;

RESOLVE:

1. Ratificar os exatos termos das seguintes Portarias:

- N.º 002, de 25 de novembro de 2004/21ª Vara;
- N.º 003, de 25 de janeiro de 2005/21ª Vara;
- N.º 004, de 18 de fevereiro de 2005/21ª Vara.

2. A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser disponibilizada na página eletrônica do Juizado, ficando o seu original arquivado na Secretaria;

3. Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir o fiel cumprimento desta Portaria.

CUMpra-SE.

RAFAEL PAULO SOARES PINTO
JUIZ FEDERAL DA 23ª VARA/JEF CÍVEL/BA